



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001- 43

LEI Nº 837/2017

**INSTITUI DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Antonio Olinto, como órgão oficial para publicação e divulgação das leis e atos administrativos do Município.

§ 1º - O Diário Oficial Eletrônico do Município será vinculado no portal da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto na internet, no endereço eletrônico www.antonioolinto.pr.gov.br.

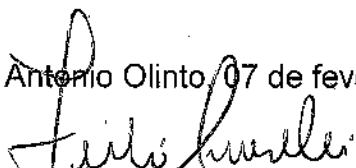
Art. 2º - As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP.

Art. 3º - As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial do Município substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art 4º - A implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município serão regulamentados por Decreto do Executivo, dando-lhes ampla divulgação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antonio Olinto, 07 de fevereiro de 2017.


Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO

JORNAL DOM

DATA 09 fevereiro 2017

RUA REINALDO MACHIARELLI, Nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.880-000 – ANTONIO OLINTO - PARANÁ 001

EDIÇÃO SEMANAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76020460/0001-43

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação, pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei nº 098/2017 de Autoria do Poder Executivo Municipal, resolve sancioná-lo, transformando-o na Lei nº 837/2017 de 07 de fevereiro de 2017 que **“INSTITUI DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Antonio Olinto, 07 de fevereiro de 2017.


FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal